



LEI Nº 912/2017 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

**EMENTA: "MODIFICA DISPOSITIVOS DA
LEI MUNICIPAL Nº 659/2009, DE 25 DE
FEVEREIRO DE 2009".**

AUTOR: Vereador Roberto Rivelino Félix de Abreu

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Os Parágrafos 1º e 2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 659/2009, de 25 de fevereiro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - Revogado."

"§ 2º - Revogado."

Art. 2º - O Parágrafo Único do Art. 2º da Lei Municipal nº 659/2009, de 25 de fevereiro de 2009, passa a vigorar como Parágrafo 1º, com a seguinte redação:

"Parágrafo 1º - Fica a critério da Divisão Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, através do Setor de Cultura, a criação de uma Comissão integrada por seis (06) Pastores, de diferentes segmentos evangélicos existentes no Município, para se responsabilizar pela realização do Evento".

Art. 3º - Fica acrescido ao Art. 2º da Lei Municipal nº 659/2009, de 25 de fevereiro de 2009, o Parágrafo 2º, com a seguinte redação:



"Parágrafo 2º - Caso o dia 19 de maio recaia num domingo, a mudança ou não da realização do Culto de Ação de Graças, ficará sob a responsabilidade de Comissão criada nos termos do Parágrafo anterior."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Potim, 12 de abril de 2017.

Erica Soler Santos de Oliveira
ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Nótuia: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 12 de 04 de 2017.